

Leis nº 1.150, 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.160/2001. PMM.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 591

Macapá - Amapá - 28 de Dezembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral -
SEMPLA
Divanilde da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloina Cambrala Soares
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social -
SEMTAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento -
SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos -
SEMOSP
Edivan Barros de Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo -
SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPAPREV
Jaezer de Lima Dantas
Diretor-Presidente da EMTU
Hélio dos Santos Silva
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.

Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.150/2001-PMM

Fica oficialmente denominada de Avenida ELIZELDA FREITAS DA SILVA, o trecho compreendido entre as Quadras 131 a 135 no bairro Infraero II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada da Avenida ELIZELDA FREITAS DA SILVA, o trecho compreendido entre as quadras 131 a 135, no bairro Infraero II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.151/2001-PMM

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 318/88-PMM, de 11 de janeiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 318/88-PMM, de 11 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a proibição de depósitos de resíduos de lixo radioativo no Município de Macapá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica proibido no Município de Macapá, destinar qualquer área para depósito de resíduos de lixo radioativo, rejeito de mineral tóxico ou potencialmente contaminado, no âmbito de seu território."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.152/2001-PMM

Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche na área situada em frente a Escola Antonio Barbosa, no Bairro Santa Inês no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma creche na área situada em frente à Escola Municipal Antonio Barbosa, que limita-se ao norte com a Rua Zacarias Alves de Araújo, a leste com Av. Beira Rio, e oeste com a Av. Novo Horizonte, bairro Santa Inês.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo Federal ou Governo Estadual a fim de obter recursos para estes fins.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.153/2001-PMM

Denomina oficialmente o bairro Zerão, na Cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado bairro Zerão, a área urbana desta Cidade, com início no cruzamento da Av. Ivaldo Veras com a Rua Inspetor Aymoré; seguindo nesta, no sentido sul até encontrar a Av. Inspetor Orlando Dias; seguindo nesta, no sentido oeste até a Ressaca do Gruta; seguindo a Ressaca, no sentido norte até encontrar o prolongamento da alameda Guita; seguindo este limite no sentido leste até encontrar o prolongamento da Rua Inspetor Miguel Amorim; seguindo este prolongamento, no sentido sul até encontrar o prolongamento da Av. Ivaldo Alves Veras; seguindo este prolongamento, no sentido leste até encontrar o ponto inicial, conforme planta em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 708, de 16 de dezembro de 1994.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.154/2001-PMM

Denomina oficialmente o bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado Bairro Universidade, a área urbana desta Cidade, com início no cruzamento da Av. Ivaldo Alves Veras com a Rua Inspetor Aymoré; seguindo nesta, no sentido sul até encontrar a Av. Inspetor Orlando Dias; seguindo nesta, no sentido oeste até a Ressaca do Gruta; contornando esta Ressaca até encontrar o limite sul da área da EMBRAPA, seguindo neste limite, até encontrar a Rodovia Juscelino Kubitschek, seguindo nesta ainda, no sentido norte até encontrar a Av. Ivaldo Alves Veras; seguindo nesta, no sentido oeste até encontrar o ponto inicial, conforme planta em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.155/2001-PM

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o terreno que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar, C.N.P.J. nº 23.076.573/0001-02, o terreno onde está localizada a sua sede campestre, situada na Avenida Sebastião Lamarão nº 2004, no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.156/2001-PM

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Mel, Alegre e Cavalos da Pedreira - APROMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MEL, ALEGRE E CAVALOS DA PEDREIRA - APROMAC, no âmbito do Município de Macapá, conforme os preceitos da Lei Municipal nº 097/79-PM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.157/2001-PM

Dispõe sobre a doação de um imóvel urbano ao Estado do Amapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Amapá, um imóvel urbano que faz parte de uma área maior de terras, de propriedade do Município de Macapá, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, às folhas 178/179, do Livro 1º 2-Q, sob o nº 4106, constituído de uma área destinada ao Hospital Sara Kubtschek, delimitada por um poligonal de formato irregular, com uma área de 9.935,92 m², com as seguintes confrontações: ao Norte com terras da ENGEPLAN; a Leste com terras de terceiros; ao Sul com terras do Sr. Ocivaldo Serique Gato e, a Oeste com a área de terras destinada ao Hospital Sara Kubtschek, imóvel onde será construída e instalada a sede do parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá - PIETEC, cuja gerência do Projeto é diretamente subordinada ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, vinculado à Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia - SETEC.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação, destina-se exclusivamente para a construção e instalação da sede do parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá - PIETEC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.158/2001-PM

Autoriza a criação da Escola Municipal de Informática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a criar a Escola Municipal de Informática de Macapá, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Macapá projetos de Lei alterando a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária, objetivando efetivar a implantação da Escola Municipal de Informática.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.160/2001-PM

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente até o limite de R\$.150.000,00 em favor da Administração Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente definido pela Lei nº 1.108, de 16 de dezembro de 2000, até o limite de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir déficits da Administração Indireta Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de dezembro de 2001.

GILSON UBRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 2480, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNIERS FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2480, de 11 de dezembro de 2001.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2801 - SECRETARIA MÚN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08411902.030	Manut. e Desenv. da Educação Pré Escolar	4110.00	67.200
TOTAL			67.200

2802- FUNDO MAN. ENSINO FUND. VALOR. MAGISTERIO R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08421882.002	Manut. e Expansão Ensino Fundamental.	4110.00	5.400
TOTAL			5.400

**ANEXO II
ANULAÇÃO**

2801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08421882.028	Coord. e Controle dos Serviços Admin da SEMEC.	3132.00	67.200
TOTAL			67.200

2802- FUNDO MAN. ENSINO FUND. VALOR. DO MAGISTERIO R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
08421882.002	Manut e Expansão do Ensino Fundamental.	3120.00	4.000
		3132.00	1.400
TOTAL			5.400

DECRETO Nº 2501/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício nº 1190/2001-DAF/DP/SEMSA/PM, datado de 23 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. - LOTAR NO GABINETE DO VICE - PREFEITO, o servidor ODOVAL MORAES DA SILVA, matrícula nº 4000791, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante d, categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, de 28 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2503/2001-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 609/01-GAB/SEMAT, datado de 10 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT, o servidor EVANDRO DOUGLAS BANDEIRA FRANÇA, matrícula 400029-3, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 11, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2504/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 608/01-GAB/SEMAT, datado de 10 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT, a servidora OTENILZA AMARAL CORDEIRO, matrícula 222049-0, ocupante da categoria funcional de Técnica em Administração Pública, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2505/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no ofício nº 016/01 - CMDCA, datado de 17 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR: RAIMUNDO GARCIA BRITO, EDITE PEREIRA DOS SANTOS, ADOLPHO EUGENIO DE OLIVEIRA NERY FILHO, MAURO DE ALMEIDA SOUZA e FLÁVIO GUIDÃO DA SILVA JUNIOR, para exercerem as atividades de Conselheiros Titulares do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, para o triênio 2002 a 2004, contado do dia 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2004 e como suplentes RILTON RODRIGUES AMANAJÁS, ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO e CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA.

Art. 2º Os Conselheiros Titulares terão remuneração equivalente ao cargo de Direção e Assessoramento Superior da Prefeitura Municipal de Macapá, código DAS. 101.2, ficando facultado ao Conselheiro o direito de opção pelo vencimento ou salário do cargo ou emprego originário, acrescido do valor da gratificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

DECRETO Nº 2507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.799,09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.799,09 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial ou total de dotações da fonte 10, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2507, de 20 de dezembro de 2001.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2701 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
03070242.026	Implantação e Implem. da Informatização Municipal.	3132.00	4.799,09
TOTAL			4.799,09

ANEXO II

ANULAÇÃO

2701 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
03070242.026	Implantação e Implem. da Informatização Municipal.	3120.00	4.799,09
TOTAL			4.799,09

DECRETO Nº 2508/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI Lei complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a servidora EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 610745-1 Professora, Classe A, Sub-classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2509/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI Lei complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora FLORIANE CHIAGAS COSTA FERNANDES, matrícula nº 610607-2 Professora, Classe A, Sub-classe A, nível 02, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2510/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI Lei complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora FRANCISCA LIMA DA SILVA, matrícula nº 610533-5 Professora, Classe A, Sub-classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2511/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI Lei complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LEMOS, matrícula nº 610749-4 Professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2512/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a servidora DIOMÉIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 610962-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zerão

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2523/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora MARICLEUMA GUEDES VIEIRA, matrícula nº 610459-2 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2524/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor ZACARIAS COSTA MOREIRA, matrícula nº 610882-2, Professor, classe A, Sub-classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2525/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora MARILENE SILVA DA SILVA, matrícula nº 610554-8 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2527/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora MARINETE GOMES VILHENA, matrícula nº 610555-6 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2528/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor MARLON AMANAJÁS TAVARES, matrícula nº 600711-2 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2529/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor MARLON NARY DA COSTA, matrícula nº 610949-7 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2530/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como:

CONSIDERANDO a tradição com que se revestem as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO o congruamnto que deve presidir as relações entre os integrantes do governo Municipal de Macapá, bem como o intuito de compensar o servidor público, pelos relevantes serviços prestados ao Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionalismo constitui um importante segmento da comunidade macapaense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, **recesso natalino e de final de ano, desdobrado nas datas discriminadas abaixo:**

- 1ª Turma: 24 e 26/12/2001.
- 2ª Turma: 31/12/2001 e 02/01/2002.

Art. 2º - Ficam os titulares dos órgãos, autorizados a procederem à liberação dos servidores em duas turmas, de acordo com os períodos acima mencionados.

Art. 3º - Nas Repartições e Órgãos Municipais que exercem atividades de natureza ininterrupta, os respectivos titulares adotarão medidas necessárias a fim de que seus serviços não sofram solução de continuidade.

Art. 4º - Este Decreto torna sem efeito os pontos facultativos nos dias 24 e 31/12/2001, instituídos pelo Decreto nº 921/2001-PMM em seu anexo, e entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2531/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora IVONEIDE SANTOS DO ROSÁRIO, matrícula nº 6104568, ocupante da categoria funcional de Professor de História, Classe C, Sub-classe C, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2532/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor JAIME LOPES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 6302050, ocupante da categoria funcional de Professor de Matemática, Classe C, Sub-classe C, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2533/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento)

ao servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 6301355, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Sub-classe D, nível 10, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2534 / 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora KÁTIA CILENE MARQUES E MARQUES AMORIM, matrícula nº 6302890, ocupante da categoria funcional de Especialista em Educação - Orientação Educacional, Classe C, Sub-classe C, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2535 / 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora VANUZA DO SOCORRO FRANÇA MOREIRA DOS REIS, matrícula nº 610818-9, Professora, classe A, Sub-classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a conta do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2536 / 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora VILMA DO SOCORRO REIS COUSTON, matrícula nº 610478-9, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2537 / 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) à servidora WANDA SUELVY MAIA DE AMORIM, matrícula nº 610882-2, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe A, Sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2538 / 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI da Lei Complementar nº 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor WENDELL DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 610479-7, Professor, classe A, Sub-classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de junho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2539, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.987.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.987.600,00 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 21 de dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário de SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2539, de 21 de dezembro de 2001.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2001 - GABINETE CIVIL

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
03070202.002	Coordenação e Controle dos Serv. Adm. do GABIC.	3132.00	15.339
TOTAL			15.339

2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
03070212.012	Coordenação e Controle dos Serv. Adm. da SEMAD.	3192.00	800.000
TOTAL			800.000

2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
02040142.019	Encargos com Sentenças Judiciais.	3191.00	6.000
TOTAL			6.000

2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
08421882.028	Coordenação e Controle dos Serv. Adm. da SEMEC.	4120.00	136.000
08411902.030	Manutenção e Desenv. da Educação Pré-Escolar.	4120.00	31.800
TOTAL			167.800

2901 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
03070212.034	Coordenação e Controle dos Serv. Adm. da SEMOSP.	3132.00	25.000
10585752.035	Desenv. e Manut. da Infra-Estrutura Urbana de Macapá.	3132.00	113.000
10603252.036	Manutenção de Serviço de Limpeza Pública.	3132.00	846.330
03070251.002	Construção e Conservação de Prédios e Próprios Municipais.	4192.00	14.131
TOTAL			998.461

ANEXO II

ANULAÇÃO

2101 - GABINETE MILITAR

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
06300212.005	Coord. e Controle dos Serv. Adm. do GABIM.	3112.02	9.300
TOTAL			9.300

2401 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
03070212.011	Coordenação e Controle dos Serv. Adm. da Repr. Mun. em Brasília.	3111.02	6.039
TOTAL			6.039

2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR.	VALOR
08411902.030	Manutenção e Desenv. da Educação Pré-Escolar.	4110.00	167.800
TOTAL			167.800

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
99999999.999	Reserva de Contingência.	9999.00	1.804.461
TOTAL			1.804.461

DECRETO Nº 2548 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 103, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta no Ofício nº 613/2001 - GAB/SEMAT, datado de 10 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS EM RAZÃO DE CASAMENTO, ao servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Cód. DAS. 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, no período de 17 a 23 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHA, 24 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Dezembro de 2001.

OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2546 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 613/001-GAB/SEMAT-PMM, datado de 10 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO CEZAR LEITE LOBATO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, no período de 17 a 23 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 17 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

BANHA, 24 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Dezembro de 2001.

OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2547 2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Ofício 409/01-SEMAD-PMM, datado de 11 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ- PREFEITURA MUNICIPAL, a servidor RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO, matrícula nº 111205-3, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Advogado, classe A, nível 01, lotada na Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se encontrava à disposição da Associação dos Servidores Municipais, através do Decreto nº 1957/2001-PMM, datado de 31 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

BANHA, 24 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2001.

OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.551 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, da Lei nº 1.160, de 27 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHA, em Macapá, 27 de dezembro de 2001.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito em Exercício

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2.551 , de 27 de dezembro de 2001.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2601- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
03080212.020	Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da SEMPL.	3213.00	150.000
TOTAL			150.000

ANEXO II

ANULAÇÃO

2901- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
03070251.002	Construção e Conserv. de Prédios e Próprios Municipais.	110.00	150.000
TOTAL			150.000

ERRATA

Diário Oficial nº 547 páginas nº 04 e 05, datado de 07 de junho de 2001, Decreto nº 097/2001 - PMM, datado de 16 de junho de 2001.

Onde se lê:

A contar do dia 10 de janeiro de 2001

LEIA-SE:

A contar do dia 25 de janeiro de 2001

BANHA, 27 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2001.

OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO nº 1957/2001-PMM - PMM, datado de 31 de julho de 2001.

Onde se lê:

Lotada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC

LEIA-SE:

Lotada na Procuradoria Geral do Município/PROGEM

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de Dezembro de 2001.

OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Diário Oficial nº 569 página nº 05, datado de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 2066/2001 - PMM, datado de 31 de agosto de 2001.

Onde se lê:

Sem ônus para esta Municipalidade

LEIA-SE:

Com ônus para esta Municipalidade

BANHA, 17 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/ 2001 - PMM - AMCAP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP.

DO OBJETO: Repassar recursos financeiros à Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP para a realização de eventos culturais nos bairros de Macapá.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 29 e 193 da Constituição, combinados com os artigos 15 e 17 da Constituição do Estado, art. 116, Parágrafo 1º, incisos I e VII da Lei Fed. nº 8.666/93, art 29, I e II e art. 30, Parágrafo Único, Incisos I a XIII da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 mês, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: A Contratante repassará o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) correndo sua despesa a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 03070202.002, Fonte: 02.

Macapá, 20 de Dezembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 563/ 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 070/2001 - GAB/JSM, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora ELIAN RODRIGUES REIS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnica em Administração Pública, classe A, nível 01, lotada no Gabinete Civil para responder pela Secretaria da Junta de Serviço Militar/JSM, em substituição a sua titular ALDENORA PINTO DE OLIVEIRA DA CUNHA que encontra-se viajando a serviço no período de 03 à 15 de dezembro de 2001, conforme portaria nº 557/01/GAB/SEMAD-PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de novembro de 2001.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 2001.

PORTARIA Nº 593/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, o que determina a Lei 1132/01 de julho/01 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 4948/2001 - GABIC, datado de 13 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos em nome de ANTONIO DUARTE BRITO FILHO, Arquiteto, no valor de DOIS MIL REAIS (R\$ 2.000,00) na categoria econômica 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, para cumprir despesas, realizações de serviços e compras de materiais de consumo que exigem pronto pagamento.

Art. 2º - O suprido terá vinte (20) dias para executar as despesas e dez (10) dias para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 03 de Novembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Novembro de 2001.

PORTARIA Nº 601/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 910/2001-GAB/SEMAD-PMM, datado de 04 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores: AURISÉS DA SILVA TITO, matrícula nº 99100-2, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe A, nível 1, LUIZ PEREIRA TEIXEIRA matrícula nº 200186-0, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe A, nível 1, DEUSIMAR ALVES MACEDO CORREA, matrícula nº 900081-5, ocupante da categoria funcional de Educador Social, classe A, nível 1 e MARIA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 900072-0, ocupante da categoria funcional de Operador de Reprografia, classe A, nível 1, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, que se deslocaram de Macapá-AP, sede de suas atividades para o Distrito do Pacuí, Corre Água e São Tomé com a finalidade de acompanhar e fazer o Cadastramento Único dos Beneficiários das Famílias Insersidas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, nos dias 06 a 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE Gabinete do Secretário Municipal de Administração 07 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 603/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 897/2001-GAB/SEM-TAC-PMM, datado de 21 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 30680-0, Diretora do

Departamento de Trabalho e Promoção Social, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, AURISÉS DA SILVA TITO, matrícula nº 99100-2, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe A, nível 1 e JACINTO ALMEIDA MACIEL, matrícula nº 200118-9, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe D, nível 16, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, que se deslocaram de Macapá-AP, sede de suas atividades para os Distrito do Pacuí, Corre Água, São Tomé e Coração com a finalidade de acompanhar as famílias insersidas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos dias 22 a 23 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE Gabinete do Secretário Municipal de Administração 07 de Dezembro de 2001

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 604/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Requerimento s/nº, datado de 29 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora SANDRA MARIA DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 700079-0, ocupante da categoria funcional de Auxiliar técnico Hospitalar, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, no período de 03 de dezembro de 2001 à 03 de março de 2002, correspondente ao quinquênio (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 03 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE Gabinete do Secretário Municipal de Administração 07 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 607/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e o disposto no Art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMAD, código DAS.101.2, para apurar licitação, na modalidade de Leilão, dos Bens Móveis Inservíveis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art. 2º-Fica estabelecido que o servidor, não será pago pelos serviços executados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 608/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, de acordo com o conteúdo do Memo. nº 0147_DAE/SEM-EC, datado de 07 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: CATARINA PINTO DE OLIVEIRA ONUKA, Chefe da Seção de Distribuição e Armazenamento, Código 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, e JONAS GOMES OLIVEIRA, matrícula: 600992-1, ocupante da categoria funcional Merendeiro, classe A, nível 1, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEM-EC/PMM, que se deslocaram de Macapá, sede de suas atividades às localidades da Região do Pacuí e Areal do Matapi para suprir a necessidade das Escolas da Zona Rural com Merenda Escolar, no período de 08 e 09 de novembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 14 de Dezembro de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 609/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 210/2001-GAB/SEMPLA, datado de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES, matrícula nº 222052-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Economista, classe A, nível 01, para responder pela Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, nos períodos de 26 de novembro a 14 de dezembro de 2001, que encontra-se em gozo de férias e 15 de dezembro de 2001 a 14 de abril de 2002, que entrará de licença Maternidade e no período de 15 de abril de 2002 a 14 de maio de 2002, entrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 610/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM;

Considerando o Convênio nº 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 100/2001-UBSSP, datado de 10 de março de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora, IARA FURTADO CAVALCANTE, pertencente ao Quadro de Provimento do Governo Federal, ocupante da categoria Funcional de Enfermeira, Classe C, Padrão 03, para responder pela Direção da Unidade Básica de Saúde São Pedro, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEM-SA, em virtude da Titular encontrar-se de Licença Maternidade, no período de 14 de março a 13 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 611/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 668/2000-PMM, datado de 25 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora IZABEL FURTADO NEGRÃO, matrícula nº 610324.6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 02 de agosto a 01 de novembro de 2001, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 612/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos Autos do Ofício nº 908/2001-GAB/SEMFI, datado de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor HÁROLD DA SILVA OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Tributos e arrecadação, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI e LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, Chefe da Seção de Controle e Avaliação, correspondente ao código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do XII Encontro nacional da Federação dos Auditores e Fiscais dos Municípios - FENAFIM, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 613/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 818/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSÉ MIGUEL QUARESMA DE BRITO, matrícula nº 500072-6, pertencente no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe C, Nível 17, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para efetuar os serviços de limpeza e terraplenagem naquela localidade, no período de 09 a 17 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 614/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 820/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 500022-0, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Nível 11, pertencente a Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para efetuar os serviços de limpeza e terraplenagem naquela localidade, no período de 21 a 24 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 615/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 822/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor ABIMAEEL CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 500149-6, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe B, Nível 11, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocou até Distrito de São Joaquim do Pacuí, para realização dos serviços de transporte dos servidores a serviço nesse Distrito, de uma comunidade para outra, no período de 12, 14, 16, 19, 21 e 23 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 616/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 819/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Construção de Vias Urbanas, código DAS 101-1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, JOSE DA SILVA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 800405-6, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe B, Nível 07, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocaram até o Arquipélago do Bailique, nas Vilas Macedônia e Progresso, para fazerem levantamentos, para locação de um Posto de Saúde, Matadouro e Muro de Arrimo, no período de 26 a 30 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 617/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 73, da Lei nº 001/93 - PMM - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do memorando nº 431/2001 - Assessoria/GABIC, datado de 29 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, Assessor II, código DAS-101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil e MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO, Auditor Operacional, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Geral do Município, a disposição do Gabinete Civil, a se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de Carapanatuba para realizarem ações de interesse do Município, no período de 06 a 10 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 618/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 823/2001-GAB/SEMOTAC-PMM, datado de 06 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do servidor IZALSON VICTOR DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, Classe A, nível 01 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMOTAC, que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades até a localidade de Abaetetuba-PA, com objetivo de proceder o recambiamento de 01 (uma) adolescente que encontra-se abrigado em nossa Unidade Operacional Casa Abrigo Marluza Araújo, no período de 07 a 09 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 07 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 619/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 821/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSÉ ENEDINO DA SILVA, matrícula nº 500069-6, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, Classe D, Nível 25, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para efetuar os serviços de manutenção corretivas e preventivas em equipamentos desta PMM, que encontravam-se naquela localidade, no período de 12, 14, 16, 19, 21 e 23 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 620/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, de acordo com o conteúdo do Memo. nº 0140-DAE/SEMEC, datado de 04 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: CATARINA PINTO DE OLIVEIRA ONUKA, Chefe da Seção de Distribuição e Armazenamento, Código 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, e IDERLAN CARIDADE CARVALHO, matrícula 600985-9, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, classe A, nível 1 e ISRAEL DO CARMO SILVA, matrícula 600825-9, ocupante da categoria funcional de auxiliar de artífice, classe A, nível 1, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, que se deslocaram de Macapá, sede de suas atividades a localidade do Arquipélago do Bailique para suprir a necessidade das Escolas da Zona Rural com Merenda Escolar, no período de 10 a 14 de novembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Dezembro de 2001. JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 621 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 0725/2001 - DSC/SEMSA, datado de 05 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a DESIGNAÇÃO da servidora Rosângela de Jesus Silva, Chefe de Gabinete, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, para responder cumulativamente pela Diretora do Departamento de Saúde, código DAS.101.2, que viajou no período de 06 a 09 de dezembro de 2001, para a Região de Carapantanuba, para realizar Ação em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 622 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e o disposto no Art. 210 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e o que consta nos autos do Ofício nº 825/2001-GAB/SEMOSP, datado de 29 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONALDO MADUREIRA MODESTO, Diretor do Departamento de Obras, Código DAS. 101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, em substituição no titular encontrava-se ausente por motivos de ordem pessoal, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 623 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 846/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores: MOYSANIEL DOS ANJOS MORAES, matrícula nº 500110-2, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, Classe E, Nível 28, RAIMUNDO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 800547-9, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, GILMAR GIBSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 800458-7, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, CARLOS NUNES SERRÃO, matrícula nº 800331-9, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, CARLOS DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 800480-3, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, ISMAEL LAZARETI, matrícula nº 800472-2, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, TONIEL DOS SANTOS FAÇANHA, matrícula nº 800485-4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, JOSIVALDO BARROS COSTA, matrícula nº 500183-8, ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, Classe A, Nível 01, RAIMUNDO NONATO AGENOR, matrícula nº 500199-4, ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, Classe A, Nível 01,

pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para execução dos serviços de tratamento asfáltico betuminoso, no período de 18 a 22 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 624 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 245/2001 - DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 22 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a VIAGEM da servidora Nilza Rosa de Almeida Salgado, Diretora do Departamento de Administração das Unidades de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Curso de Capacitação, Atualização em Vigilância Epidemiológica da Cólera e Oficina de Trabalho sobre Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas - MDDA, no período de 03 a 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 625 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no auto do Ofício nº 347/2001 - GABIM e Memo nº 07 e 445/2001-DCS datados de 14 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, Assessor II, Código DAS.101.2, GERMANA MARIA MÉLO DUARTE, Diretora do Depto. De Assuntos Migratórios, Código DAS.101.2, JOSÉ SILVA ALVES JÚNIOR, Chefe da Divisão de Cerimonial, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Ajudante de Ordem, Código DAS.101.1, MARCELO DE SOUZA GONÇALVES, Chefe da Divisão de Transporte e Comunicação, Código DAS.101.1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Militar, a viajarem de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de acompanhar o Prefeito, que irá participar do Encontro de Prefeitos, no período de 16 a 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 14 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 627 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 003/2001 - Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, datado de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO, dos Servidores ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES, matrícula nº 200021-0, Auxiliar Técnico em Engenharia, DIMAS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 200071-9, Chefe da Seção de Controle e Alienação de Bens Inservíveis, KELSON RAIMUNDO DE B. FERREIRA, matrícula nº 200174-1, Agente Administrativo, e JOÃO COUTINHO DE ALELUIA, matrícula nº 200124-6, Auxiliar Técnico em Administração, para se deslocarem de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para realizar o Inventário relacionando minuciosamente informações das Escolas e dos Postos Médicos do Distrito, no período de 17 a 24, 27 a 31/12/2001 e 03 a 04 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 628 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 845/2001 - GAB/SEMOSP, datado de 30 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores: OSVALDINO UBIRACI BARBOSA REBELO, Diretor do Departamento de Produção Industrial, código DAS 101-2 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, SERVULO DA ROCHA PINTO, matrícula nº 800487-0, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, GERSON FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº 888053-0, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocaram até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para execução dos serviços de tratamento asfáltico betuminoso, no período de 21 a 22 de novembro 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 629 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 601/2001 - DS/SEMSA/PMM, datado de 09 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras Jádiane Alves, matrícula nº 700430-3, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, Classe A, Nível 01, Rosana Ferreira Borges, matrícula nº 700257-0, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde Pública, Classe A, Nível 01, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Baique, para participar da II Etapa da Campanha de Multivação, no período de 18 a 27 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 630 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94;

Considerando o Convênio nº 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 120/2001 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 21 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a VIAGEM do servidor Joel Martins Torres, cadastro nº 399400, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Estadual, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a Cidade de Belém/PA, para participar do Curso de Treinamento em DST/AIDS e Odontologia, realizado pelo CONASEMS, no período de 03 a 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de Dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração. Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 631/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 73, da Lei nº 001/93 - PMM - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício Nº 332/2001/GABIM/Gabinete Cível, datado de 03 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o DESLOCAMENTO dos servidores JOSÉ DE ARIMATEIA AVELAR LEAL e JOSIEL DA SILVA COSTA, Guardas Municipais Nível Intermediário, classe A nível 1, que se deslocaram no período de 06 a 10 de dezembro de 2001, de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de Carapanatuba para realizarem ações de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, de Macapá, em 28 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PORTARIAN Nº 632 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 254/2001 - DVSCZ/SEMSA/PM, datado de 28 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o DESLOCAMENTO dos servidores Mário Mendonça de Jesus, Chefe da Divisão de Controle e Zoonoses, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, Mário dos Santos Silva, Chefe da Seção de Fiscalização de Controle de Roedores, código CAI 200.3 do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI 200, Luelvaldo da Silva Lemos, matrícula nº. 700506-7, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, Benedito de Araújo Rodrigues, matrícula nº. 400015-3, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte, Classe B, Nível 12, Max Herly Cambraia, matrícula nº. 400073-0, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte, Classe B, Nível 07, Vitor Ferreira do Espírito Santo, matrícula nº. 700507-5, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01 pertencentes ao quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal Saúde/SEMSA, que viajam de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de Santo Antônio da Pedreira, para realizar Vacinação de Cães e Gatos, dando Continuidade ao Projeto de Campanha Contra Raiva Animal do Município de Macapá, no período de 10 a 16 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, de Macapá, em 21 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 633/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 078/2001 - GAB/SEMAD, datado de 06 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELI SOUZA MENDES, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, para responder pela Assistente de Gabinete, correspondente ao código CAI 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária-CAI 200, da Secretaria Municipal de Administração/ SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 10 de dezembro de 2001 a 08 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, de Macapá, em 21 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 634/2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36,

inciso-VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 027/2001 - DIP/DAF, datado de 19 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA LUIZA TOMAZ ABRACADO ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, classe B, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2002, correspondente ao quinquênio de (1992/1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, de Macapá, em 26 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

PORTARIAN Nº 635 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94;

Considerando o Convênio nº. 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memo nº. 737/2001 - DS/SEMSA/PM, datado de 10 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras Patrícia Ângelo da Silva, cadastro n.º 364908, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde Pública, Maria Deusa Miranda da Silva, cadastro n.º 302244, ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde Pública, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo Estadual, Maria Alice Maciel Uchoa, SIAPE nº 1057730, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo Federal lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de Bailique, a fim de participarem da Equipe que fizeram parte da 43ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, no período de 02 a 09 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, de Macapá, em 26 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

PORTARIAN Nº 636 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e II do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 254/2001 - DVSCZ/SEMSA/PM, datado de 28 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o DESLOCAMENTO dos servidores Reginaldo Souza da Silva, Chefe da Unidade Básica de Saúde Conceição Rosa Moita, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, Maria Helena Ramos Taborda, matrícula nº. 100058-8, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnica Hospitalar, Classe C, Nível 13, Roseana de Barros Freitas Osório, matrícula nº. 700203-3, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, Classe A, Nível 01, pertencentes ao quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajam de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito de Bailique, a fim de participarem da Equipe que fizeram parte da 43ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, no período de 02 a 09 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, de Macapá, em 26 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/01 - CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, o julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/01 - CPL/SEMAD/PM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOUÇADORES PÚBLICOS, realizada em 12/12/01, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840-Centro, que decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL
ALVO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	01 e 02	4.209.566,72

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/01 - CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/01 - CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/01 - CPL/SEMAD/PM, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL, por um período de 06 (seis) meses, realizada em 26/09/01, às 09:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840-Centro, que decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
SILMARA MARGARETH OLIVEIRA MAIA - ME	01, 02, 03, 05, 06, 09 no 16, 19, 21, 23 an 27, 29 ao 34 e 36	93.964,40
CARP-H & COIMBRA LTDA	04, 08, 17, 22 e 28	6.992,00
J. LOPES	07, 18, 20 e 35	7.370,00
TOTAL		108.326,40

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/01 - CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 062/01 - CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 063/01 - CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS / SEMEC, ocorrida em 10/12/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARTEGRAPH LTDA	01 ao 17, 20 ao 23, 25 ao 33	23.880,70
J. SORIANO E LIMA LTDA	18	15.200,00
TOTAL GERAL		39.080,70

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas ARTEGRAPH LTDA e J. SORIANO E LIMA LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE Nº 062/01 - CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 069/01 - CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 069/01 - CPL/SEMAD, referente à SERVIÇOS DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO GABINETE DA SEMPLA E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DOS NOBREKS E INTERLIGAÇÃO DOS PRÉDIOS NA ÁREA DA PMM, ocorrida em 11/12/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA	01 A 05	79.062,94
TOTAL GERAL		79.062,94

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições

estabelecidas no CONVITE nº 069/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 072/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 072/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SEMEC, ocorrida em 12/12/2001 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
NUNES & CIA LTDA	01 ao 04	72.045,00
TOTAL GERAL		72.045,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa NUNES & CIA LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 072/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 074/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 074/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 12/12/2001 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
NUNES & CIA LTDA	01 ao 04	59.483,00
TOTAL GERAL		59.483,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa NUNES & CIA LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 074/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 079/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 079/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS /SEMEC, ocorrida em 14/12/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
C. ANTONIO SANTOS - ME	01, 03, 04, 09, 10 e 13	18.252,00
SUPERMERCADO FLEXA	02, 05 ao 08, 11 e 12	40.887,20
TOTAL GERAL		59.139,20

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas C. ANTONIO SANTOS - ME e SUPERMERCADO FLEXA LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 079/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 080/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 080/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL /SEMEC, ocorrida em 14/12/2001 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS	01 e 03	23.820,00
NUNES & CIA LTDA	02	30.540,00
TOTAL GERAL		54.360,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS e NUNES & CIA LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 080/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 081/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 081/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOOSE/SEMSA, ocorrida em 14/12/2001 às 12:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
JAIR J. S. GOMES - ME	ANEXO I e II	45.114,60
TOTAL GERAL		45.114,60

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa JAIR J. S. GOMES - ME, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 081/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 082/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 082/01-CPL/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E IMPRESSOS, ocorrida em 18/12/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
JR. VÍDEO E COMUNICAÇÃO LTDA	Anexo I e Anexo II	79.750,00
TOTAL GERAL		79.750,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa JR. VÍDEO E COMUNICAÇÃO LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 082/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 084/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 084/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocorrida em 17/12/2001 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 ao 05 do Anexo I 06 do Anexo II 07 do Anexo III	41.526,00
TOTAL GERAL		41.526,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 084/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 085/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 085/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) CONJUNTOS DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL, ocorrida em 18/12/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
COMANDOS ACESSÓRIOS E UNIFORMES MILITARES LTDA	01 ao 09	79.840,00
TOTAL GERAL		79.840,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa COMANDOS ACESSÓRIOS E UNIFORMES MILITARES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 085/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 090/01 -CPL/SEMAD/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 090/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocorrida em 20/12/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
MOSELI VEÍCULOS LTDA	01	45.994,00
TOTAL GERAL		45.994,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa MOSELI VEÍCULOS LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 090/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS n.º 009/01/PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa COMERCIAL NOGUEIRA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de uma Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições, destinados as seguintes Unidades: SEMSA, SEMAT, SEMAD e GABIC.

PRazo: O presente contrato vigora por 04 (QUATRO) meses a contar de sua assinatura pelas partes, de 03.09.2001 a 03.01.2002. Podendo, ser prorrogado por período igual até o limite Máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.

VALOR: O valor total fornecimento de gêneros alimentícios será de R\$ 79.930,90 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis números 8.883/94 e 9.648/98.

DOTAÇÃO: Os recursos correrão através dos seguintes Programas, categorias econômicas, e Notas de Empenhos:

- NE 000179, SEMSA, 54.01.13.75.428.2.002,
- NE 000888, SEMAT, 30.01.03.07.021.2.037,
- NE 000889, SEMAD, 25.01.03.07.021.2.012,
- NE 000974, GABIC, 20.01.03.07.020.2.002.

Macapá - AP, 05 de Outubro de 2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá
 Contratante

ARIANO JOSÉ SILVA NOGUEIRA LIMA
 Sócio-Gerente
COMERCIAL NOGUEIRA LTDA
 Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 01/12/2001.

Gilson Ubiratan Rocha
GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 em exercício

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PM.
ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/93.
OBJETO: Serviços adicionais ao Contrato n.º 007/2001 (Implantação e Implementação do Sistema de Informática da Prefeitura Municipal de Macapá), constante da implantação de uma rede elétrica estabilizada para atender o novo sistema de informática.
EMPRESA CONTRATADA: ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$- 201.427,75 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
VALOR DO TERMO ADITIVO: 42.791,34 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$244.219,09 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos).

Senhor Prefeito,

A Prefeitura Municipal de Macapá firmou contrato com a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA, para reformar a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e instalar a rede lógica para computadores, haja vista a implantação e implementação do sistema de informatização municipal.

Com a execução do projeto da rede lógica, foi detectada a necessidade de se executar, em toda a extensão da estrutura, uma rede elétrica estabilizada para atender ao novo sistema de informática, em face da rede atual não estar dimensionada para atender a carga suplementar.

Os preceitos contidos na alínea "a", inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam o aditamento do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial e nas mesmas condições contratuais.

Assim, por tratar-se de termo aditivo de contrato, e, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2001.

José Adelino Lucas da Fonseca
JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PM

A Contratação direta dar-se-á devido ser público e notório que a empresa BURLLE MARK & CIA LTDA, detém notória especialização e inquestionável conhecimento técnico sobre os procedimentos necessários a elaboração de anteprojetos e projetos executivos de paisagismo e arborização de logradouros públicos.

Com efeito, sendo a contratada entidade de notável especialização técnica e ilibado conceito profissional, reconhecido nacionalmente, não há como se exigir, para sua contratação, procedimento licitatório, em face do que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da mesma forma, e respaldo pelo que estabelece a douda decisão do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, BLC de Ago./92. p. 314, conceituando:

"A notória especialização, como motivo determinante da dispensa formal de licitação, se configura quando os serviços a serem contratados pela Administração tiverem características de notável singularidade no modo da prestação ou no resultado a ser obtido, suscetível de execução somente por determinados profissionais ou firmas de reconhecida e correspondente especialização, em grau incompatível com as demais."

De outro modo, também deve-se levar em consideração as circunstâncias intrínsecas que envolvem a presente contratação, tendo como subsídios basilares os princípios da conveniência e da oportunidade que norteiam os atos da administração pública, sendo estes, no caso em comento, permissivos que contribuem para efetivação da referida contratação.

Assim, pelos motivos supra elencados, e para salvaguarda do interesse público, assim como em atenção aos ditames jurídicos (artigo 26 da Lei 8.666/93), submeto a presente justificativa, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2001.

José Adelino Lucas da Fonseca
JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 01/10/2001.

Gilson Ubiratan Rocha
GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 em exercício

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PM.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à Junta Médica do Município de Macapá.
CONTRATADO: JOSÉ EDMILSON FERNANDES
VALOR DO CONTRATO: \$- 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO: 05.10.2001 a 05.10.2002

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração solicitou a locação de um imóvel, de preferência localizado às proximidades da Prefeitura, com a finalidade de instalar a Junta Médica do Município, em face da mesma encontrar-se funcionando precariamente nas instalações do Posto Médico localizado na Rua General Rondon.

A composição processual apresenta a documentação de uma cotação de preços resultante de uma pesquisa no mercado local, na qual verifica-se que o terreno do imóvel localizado na Av. Raimundo Álvares da Costa, 309, bairro Central, oferece as condições necessárias para instalar o órgão, uma vez que a sua localização e instalações são adequadas para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Junta Médica, o preço é compatível com os parâmetros de mercado e, no local, já se encontra instalada a MACAPÁ-PREV, instituição ligada a PMM.

Os preceitos contidos nos incisos X, do artigo 24 da Lei 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a locação do referido imóvel, com dispensa de licitação.

O imóvel é oriundo da seleção de três propostas juntadas aos autos.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2001.

José Adelino Lucas da Fonseca
JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/01

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: conforme inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 9.648/98.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de licença de uso de SOFTWARES por locação, com manutenção e treinamento básico aos servidores municipais.

Empresa: CETIL - Sistema de Informática S/A.

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00

Valor Global: R\$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), sendo que destes, R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta) será proveniente do Convênio nº 022/01-GEA/PM.

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Homologado em 20/12/2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

Considerando que a Prefeitura Municipal de Macapá tem prazos definidos em Lei para apresentação de Balanços anuais e mensais à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado, Delegacia do Tesouro Nacional e outros;

Considerando que o Departamento de Arrecadação Tributária, necessita manter ativos os Cadastros de Contribuintes, para efeitos de cobranças dos Tributos Municipais lançados no exercício e os inscritos na Dívida Ativa, principalmente aqueles em fase de cobrança judicial;

Considerando a necessidade de se manter o atual sistema de folha de pagamento, que mantém atualizado os dados cadastrais dos servidores públicos, assim como proporciona a integração bancária dos pagamentos de pessoal;

Considerando que em recente pesquisa realizada na praça local, não identificou-se qualquer firma que detenha os conhecimentos técnicos especializados necessários ao manuseio e à manutenção dos programas ora utilizados, assim como, ao treinamento qualificado que deve ser proporcionado aos servidores que executarão tais programas.

Considerando finalmente, que dentre as empresas que prestam esses serviços de informática, com abrangência em todo o território nacional, possuindo notório conhecimento técnico e ilibado conceito profissional, e, ainda, por referência do próprio Ministério da Fazenda, a CETIL - Sistema de Informática S/A., é a que atende aos requisitos pré estabelecidos pela Administração Pública no intuito de garantir uma melhor prestação de serviços à comunidade. Isto posto, urge a necessidade do aditamento do presente Contrato nº001/2001, por ser medida oportuna e salutar ao bom desempenho das atividades executadas pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Macapá, 20 de Dezembro de 2001.

José Adelino Lucas da Fonseca
JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 01/12/2001.

Gilson Ubiratan Rocha
GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PM.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666 e art. 222, inciso XV, da Lei Orgânica da Lei Orgânica.
OBJETO: Custeio de despesas advindas dos Serviços de Consultoria Especializado, que tem por finalidade a elaboração de anteprojetos e projetos executivos de paisagismo e arborização de logradouros públicos: horto municipal e parque de recreação General Euclides Figueiredo.
ADJUDICADO: BURLLE MARK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MP) sob nº 33.448/0001-48, sediada na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$- 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
RECURSO: Convênio 004/2001 - GEA/PM (intervenientes: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo).

Senhor Prefeito;

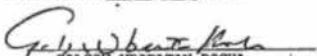
Submeto a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa BURLLE MARK & CIA LTDA.

A justificativa refere-se ao custeio das despesas advindas da contratação dos serviços de consultoria especializada, que tem por finalidade orientar e proceder a elaboração de anteprojetos e projetos executivos de paisagismo e arborização de logradouros públicos: horto municipal e praça de Recreação e Esportes General Euclides Figueiredo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 13/12/2001.


 GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá -
 em exercício

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PM.
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, consolidada.
Objeto: Aquisição de um barco destinado ao transporte e escoamento da produção agrícola do município.
Empresa Adjudicada: M. B. DOS SANTOS - ME.
Valor do Contrato: R\$- 87.643,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Senhor Prefeito,

Desencadeou-se processo licitatório visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a aquisição de um barco destinado ao transporte e escoamento da produção agrícola do município, sem, contudo, ser bem sucedido, uma vez que o resultado foi uma licitação sem interessados.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no inciso V do artigo 24, considera dispensável a licitação quando não surge nenhum interessado ou quando o participante não obtém a habilitação.

Nesse sentido, e visando atender o interesse público, a Administração encontra respaldo para a aquisição do barco na lei 8666/93, em seu artigo 24, V, no que diz respeito à dispensa de licitação, já que um novo processo licitatório torna-se inviável, pelo excessivo decurso de prazo para atender uma situação caracteristicamente emergencial.

Justifica-se ainda que, a empresa adjudicada é oriunda da seleção de propostas juntadas aos autos.

Assim, com respaldo na Lei já citada, submeto a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa M. B. DOS SANTOS - ME e, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, como condição de eficácia e existência do presente ato.


Macapá-AP, 13 de dezembro de 2001.


 José Adelino Lucas da Fonseca
 Presidente CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 03/12/2001.


 GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de
 Macapá, em exercício

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PM.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de anticoncepcionais e kits para preventivos, destinados as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal - Programa Planejamento Familiar.
EMPRESA ADJUDICADA: LABONORTE LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$. 260.588,00 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a aquisição de anticoncepcionais e kits para preventivos, destinados ao "Programa Planejamento Familiar" das Unidades Básicas de Saúde do município, em caráter emergencial, para o período de 04 (quatro) meses, conforme documentação acostada aos autos.

A contratação direta com os fornecedores dar-se-á devido à extrema necessidade de adquirir o material e medicamento, cuja falta se reverterá em prejuízos imensuráveis aos municípios, tendo em vista o risco de descontinuidade dos serviços, bem como pela demora em se concluir um processo licitatório.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Artigo 24, IV, prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação

que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Objetivando garantir a seqüência dos serviços demandados pelos municípios, a Administração encontra respaldo para a aquisição do objeto em questão na lei 8666/93, em seu artigo 24, IV, no que diz respeito à dispensa de um processo licitatório.

Justifica-se, ainda, que a empresa adjudicada é oriunda da seleção de propostas juntadas aos autos.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente CPL/SEMAD/PM

SEMPLA

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONVÊNIO Nº 04/ 2001 - SEMPLA - SEMAB

Pelo presente TERMO ADITIVO fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: fica alterada a vigência do presente CONVÊNIO sendo prorrogado até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

Macapá, 13 de dezembro de 2001.


 ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONVÊNIO Nº 06/ 2001 - SEMPLA - SEMAD

Pelo presente TERMO ADITIVO, ficam alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA e QUINTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: fica alterada a vigência do presente CONVÊNIO sendo prorrogado até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Fica acrescida à Dotação Inicial o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que correrá à conta da Fonte 010, Programa 03.07.021.2012.000, Elemento de Despesa 4.1.2.0.000

Macapá, 07 de dezembro de 2001.


 ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 06/2001/SEMP/SEMAD.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam, que o Instrumento acima identificada tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUINTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: fica alterada a vigência do presente CONVÊNIO sendo prorrogado até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Fica acrescida à Dotação Inicial o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que correrá à conta da Fonte 010, Programa 03.07.021.2012.000, Elementos de Despesas 4120.000.

Macapá, 07 de Dezembro de 2001


 ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

EMTU

JUSTIFICATIVA Ref.processo nº1975/2.001 - CPL/EMTU

Ratifico na forma da Lei. Mcp. 28/12/2001.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 PRESIDENTE-EMTU

ADJUDICADA: MAGAZINE BRASÍLIA LTDA.
 VALOR: R\$ 27.786,04 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 "caput" da Lei 8.666/93

Senhor Presidente,

Justifica-se a presente Dispensa de procedimento licitatório, referente ao Convênio 002/2.001-SEJUSP-EMTU destinado à aquisição de Tinta para Sinalização Horizontal, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Em razão da situação precária e deficiente da sinalização das ruas e avenidas do Município de Macapá, firmou-se o Convênio 002/2.001-SEJUSP-EMTU, com o objetivo de implementar a sinalização horizontal nas principais avenidas da Capital. Assim, em razão da duração do Convênio citado ser de 30 (Trinta) dias para conclusão dos serviços, torna-se inviável a realização de procedimento licitatório, justificando-se a dispensa, com base no que dispõe o art. 24 inciso IV da Lei das Licitações, do tempo em face da situação emergencial

Fez-se a opção pela adjudicada em razão de ter apresentado o menor preço, conforme consta no processo 1975/01-EMTU.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2001.


 IOLETE DA SILVA REIS
 PRESIDENTE CPL/EMTU

JUSTIFICATIVA Ref.processo nº1976/2.001 - CPL/EMTU

Ratifico na forma da Lei. Mcp. 28/12/2001.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 PRESIDENTE-EMTU

ADJUDICADA: EQUADOR MOTOS LTDA.
 VALOR: R\$ 16.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 "caput" da Lei 8.666/93

Senhor Presidente,

Justifica-se a presente Dispensa de procedimento licitatório, referente ao Convênio 002/2.001-SEJUSP-EMTU destinado à aquisição de 02 (duas) motos para a EMTU, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Em razão da situação precária e deficiente da sinalização das ruas e avenidas do Município de Macapá, firmou-se o Convênio 002/2.001-SEJUSP-EMTU, com o objetivo de adquirir 02 (duas) motos equipadas. Assim, em razão da duração do Convênio citado ser de 30 (Trinta) dias para conclusão das aquisições, torna-se inviável a realização de procedimento licitatório, justificando-se a dispensa, com base no que dispõe o art. 24 inciso IV da Lei das Licitações, do tempo em face da situação emergencial

Fez-se a opção pela adjudicada em razão de ter apresentado o menor preço, conforme consta no processo 1976/01-EMTU

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.
 Macapá-AP, 27 de dezembro de 2001.


 IOLETE DA SILVA REIS
 PRESIDENTE CPL/EMTU

Urbam

PORTARIA Nº 062 /2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, GEORGE ROBERTO DOS SANTOS

ARAÚJO - ASSESSOR JURÍDICO, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, a assentar-se da sede de suas atividades para submeter-se ao exame para admissão no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, patrocinado pela Universidade Geral de Salamanca, no período de 26.12.1 a 11.01.02, na cidade de Salamanca - Espanha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor dia 26/12/2001, revogadas as disposições em contrário.

Pulitico-se, Registro-se, Dê-se Ciência e cumpram-se.

Macapá, 18 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 015/2001
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 2696/01
Requerente: João Machado da Silva

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 2696/01, onde JOÃO MACHADO DA SILVA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 292 (ant.18), quadra 108 (ant.03), setor 10, Bairro Buritizal, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar MERIAN BARBOSA DOS SANTOS, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfeitas as exigências legais para o deferimento de seu pedido.

Macapá, 19 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 016/2001
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1532/01
Requerente: Maria Izabel Pantoja Rodrigues

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 1532/01, onde MARIA IZABEL PANTOJA RODRIGUES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 07, quadra 206, setor 26, Bairro Novo Horizonte, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar BENEDITO DA SILVA LOBATO, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfeitas as exigências legais para o deferimento de seu pedido.

Macapá, 19 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 017/2001
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3026/01

Requerente: Maria Izabel Monteiro da Silva

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 3026/01, onde MARIA IZABEL MONTEIRO DA SILVA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 390 (ant. 26), quadra 61, setor 09, Bairro Marco Zero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar ONIVAN BARBOSA PANTOJA, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfeitas as exigências legais para o deferimento de seu pedido.

Macapá, 19 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 018/2001
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3988/01
Requerente: Rene Ferreira Amoras

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 3026/01, onde RENE FERREIRA AMORAS, manifesta interesse em adquirir os lotes urbanos nºs 140 e 180, quadra 194, setor 21, Bairro Infraero II, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar HUBNER ALBUQUERQUE BRAZÃO, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre os lotes identificados para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfeitas as exigências legais para o deferimento de seu pedido e a anulação do Termo de Cessão nº 104/00.

Macapá, 21 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 019/2001
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4561/01
Requerente: Lucimar Silva e Silva

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 4561/01, onde LUCIMAR SILVA E SILVA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 80, quadra 68, setor 21, Bairro Infraero I, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar FRANCISCO LEITE DOS SANTOS, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre os lotes identificados para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações do Requerente e satisfeitas as exigências legais.

Macapá, 21 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

EXTRATO

CONTRATO N.º 024/2001 - URBAM

INSTRUMENTOS E PARTES: A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, como CONTRATANTE e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADO, para os fins nele declarados.

I - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra respaldo legal nas disposições constantes no art.22, parágrafo 3º e art.23, inciso II, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições da Carta Convite n.º 003/2001/CPL/URBAM.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de urbanização do trecho em frente ao CEPORH na praça Zagury na cidade de Macapá.

III-CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 30 (Trinta) dias, a contar do dia 13 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, haja interesse da Administração de acordo com o art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IV-CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato importam o valor de R\$ 38.618,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e deztois reais), que correrão a conta do elemento de despesa: Serviços técnicos pessoa jurídica.

V- DATA DE ASSINATURA: Macapá(AP), 13 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

EXTRATO

CONTRATO N.º 22/2001 - URBAM

INSTRUMENTOS E PARTES: A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, como CONTRATANTE e a Empresa ECAP ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

I-CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra respaldo legal nas disposições constantes no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação da Lei Federal nº 9.648/98.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de trator esteira D6 e P4 Mecânica para executar os serviços de abertura de vias e limpeza no loteamento Ilha Mirim, localizado nas proximidades do Infraero II.

III-CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 01 (Um) mês, a contar do dia 20 de novembro de 2001 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da Administração de acordo com o Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IV-CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), proveniente da Fonte de recursos recita arrecadada pela URBAM, tendo como elemento de despesa - Serviços Técnicos Pessoa Jurídica.

V- DATA DE ASSINATURA: Macapá(AP), 20 de novembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

EXTRATO

CONTRATO N.º 25/2001 - URBAM

INSTRUMENTOS E PARTES: A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, como CONTRATANTE e o Sr.MARCOS RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, como CONTRATADO, para os fins nele declarados.

I-CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato de prestação de serviços tem respaldo legal nas seguintes disposições constantes no art.37, IX, XXI da Constituição Federal e art.42, IX, parágrafo 6º da Constituição Estadual e art 24, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela leis 8.883/94 e 9.648/98, consoante dispessa nº 0028/01-CPL/URBAM.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recadastramento imobiliário na cidade de Macapá, junto a CONTRATANTE efetuando qualquer serviço que seja necessário a sua regular atividade.

III-CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que haja interesse da Administração de acordo com o Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

IV-CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), proveniente da Fonte de recursos recita arrecadada pela URBAM, tendo como elemento de despesa - Contratação de Pessoaal.

V- DATA DE ASSINATURA: Macapá(AP), 12 de dezembro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 026/2001-CPL/URBAM
ASSUNTO: Contrato de locação de trator de esteira D6 e P4 Mecânica para executar serviços de abertura de vias e limpeza do Loteamento Ilha Mirim, localizado nas proximidades do Infraero II.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: ECAP ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO 19/11/2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE - URBAM

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer de justificativa, que tem como objetivo principal, a contratação de máquinas tipo trator esteira D6 e P4 Mecânica para abertura de vias e limpeza do loteamento Ilha Mirim, nas proximidades do Bairro. Infraero II.

A dispensa de licitação encontra amparo legal no art.24, inciso II, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no fato de que trata-se de serviço de caráter emergencial visando melhoria estrutural do bairro.

Como bem se demonstra na cotação de preços em anexo, a contratação encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e também nos limites da discricionariedade do administrador, em razão dos fundamentos legais acima referenciados.


ANDRÉA MARTINS AMARAL
PRESIDENTE CPL/URBAM

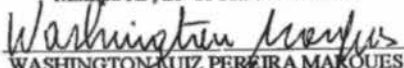
EXTRATO

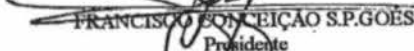
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/01 - URBAM, que entre si celebraram a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, através de seu Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, e COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, para os fins nele declarados:

Pelo presente Termo aditivo e na melhor forma do direito, os signatários, já identificados no Contrato de origem, resolvem de comum acordo, consoante Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta, por igual período, mantidas as demais condições e termos na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

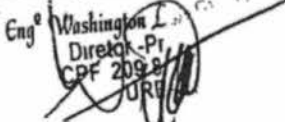
Macapá-AP, 26 de outubro de 2001.


WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM
Contratante


FRANCISCO CONCEIÇÃO S.P. GOÊS
Presidente
COOP. PROP. DE TRANSP. VEÍC. LEVES E PESADOS DO
ESTADO DO AMAPÁ
Contratado

Comissão Permanente de Licitação-CPL/URBAM

Ratifico na forma do Art. 24 da
Lei 8.666/93 e suas alterações.
Homologo em 10/12/2001

Eng. 
Washington L. Pereira Marques
Diretor-Pr.
CPF 209.811.111-00
URBAM

JUSTIFICATIVA: 028/2001-URBAM
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Parágrafo da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: Proveniente da Receita arrecadada pela Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM. Elemento de despesa 41103- Contratação de Pessoal.
Contratado: MARCOS RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais)
Prazo: Seis (06) meses.

Sr. Diretor Presidente

Submetemos à Vossa apreciação a

presente Justificativa de dispensa de Licitação, visando a contratação para prestação de serviços de recadastramento imobiliário na cidade de Macapá.

A atual Administração encontrou uma considerável urgência em iniciar os trabalhos de recadastramento imobiliário na cidade de Macapá, para fins de atualização dos valores de IPTU.

Diante desta necessidade, verificou-se a carência de pessoal qualificado para desempenhar específicas atividades de supervisor de campo, procedendo dessa forma a contratação emergente deste.

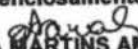
A normal demora de um procedimento licitatório é incompatível com a urgência na contratação, que ao invés de favorecer, virá a contrariar o interesse público, haja vista que comprometerá o exercício normal das atividades relacionadas com o IPTU a ser cobrado no ano de 2002.

Somando-se a isto o pequeno valor e a estreiteza do período contratual - que espelha justamente esta emergência temporária a fim de que se possa estudar uma maneira de se sanar de a carência verificada, entendemos se encontrar Justificada a dispensa do certame licitatório.

Os valores contratuais, a seu turno, enfeixam-se dentro dos limites da discricionariedade legalmente conferidas ao Administrador, o que autoriza a contratação direta.

Pelo exposto, e por vislumbrarmos caracterizada as hipóteses autorizadoras da dispensa de Licitação, sendo imprescindível a imediata contratação direta para satisfazer as necessidades da Empresa e do Município, encaminhamos a presente Justificativa para apreciação e homologação de V. Senhoria, em cumprimento ao art. 26 de Lei 8.666/93, determinando sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2001.

Atenciosamente,

ANDRÉA MARTINS AMARAL
(Presidente da Comissão da CPL-URBAM)

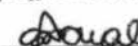
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ -
URBAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2001 CPL/URBAM

OBJETO: Urbanização do trecho em frente ao CEFORH na praça Zagury na cidade de Macapá.
FIRMAS PARTICIPANTES: Equador Engenharia
Pinheiro Construções e Engenharia Ltda
Engenharia Ltda
FIRMA VENCEDORA: Pinheiro Construções e Engenharia Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 38.618,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais).

Macapá(AP), 12 de dezembro de 2001.


Andréa Martins Amaral
Presidente CPL/URBAM